ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1.175/97. DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro destinado à CASA DA CRIANÇA SÃO JOÃO BATISTA, na cidade de Três Barras - SC, no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) mensais, por criança e/ou adolescente encaminhado à instituição.

Art.2° - As despesas decorrentes dos encaminhados, serão processadas em dotação específica do orçamento da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 02 de outubro de 1997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Div.de Administração e Planejamento